



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH N° 03/2026 - ELEIÇÃO DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC/UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO (BIÊNIO 2026-2028)

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela PORTARIA PPGA N° 08, de 26 de janeiro de 2026, do Instituto de Humanidades (IH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme os Arts. 64 a 66 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, 24, 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e à Resolução CONSUNI nº 170, de 29 de novembro de 2024, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo para a eleição de Coordenador/a e de Vice-Coordenador/a locais do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia (Biênio 2026-2028), conforme abaixo especificado.

I. DAS INSCRIÇÕES

Art. 1. Podem se inscrever como candidatos/as todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Programa Associado em Antropologia UFC/UNILAB, mediante a constituição de chapa para coordenador/a e vice- coordenador/a:

§1º. Será considerado inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- b) em licença sem vencimentos;
- c) que possua cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas.

§2º. Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2. A inscrição de candidaturas aos cargos dispostos neste edital será efetuada por mensagem enviada para o endereço eletrônico ppga@unilab.edu.br, no período de 26 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, contendo em anexo os seguintes documentos

devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição com o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) e o nome do(a) candidato(a) ao cargo de Vice-Cordenador(a) (Anexo I deste edital) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexos II e III deste edital).

§1º. O envio da inscrição será validado pela resposta da Comissão do Processo Eleitoral confirmando o seu recebimento.

Art. 3. No dia 09 de fevereiro de 2026 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmares/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 4. Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico ppga@unilab.edu.br das 08h do dia 09 de fevereiro de 2026 até às 18h do dia 10 de fevereiro de 2026. Ao requerimento (Anexo IV) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 5. No dia 11 de fevereiro de 2026 será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdade-palmares/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6. Os/As candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§1º. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§2º. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 7. Não havendo inscritos no prazo fixado neste edital, todos os membros elegíveis do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB lotados na UNILAB serão indicados como votáveis para o preenchimento dos cargos de Coordenador/a e Vice-Cordenador de que trata este edital.

Art. 8. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo VI deste Edital).

II. DAS ELEIÇÕES

Art. 9. A eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a será realizada em reunião estendida do colegiado por meio de votação secreta no dia 12 de fevereiro de 2026.

Art. 10. Os votos serão depositados em link para votação eletrônica disponibilizado aos presentes no momento da reunião.

Art. 11. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto a votar.

§1º. Para fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§2º. Será considerada vencedora a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

§3º. Em caso de empate, será considerado eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de mais idade.

III. DA VOTAÇÃO

Art. 12. A votação, em escrutínio secreto, será feita por meio da indicação via instrumento eletrônico disponibilizado no momento da reunião.

Art. 13. A apuração dos votos será realizada pela Comissão do Processo Eleitoral, após o encerramento do prazo de votação.

§1º. O resultado parcial da eleição, devidamente homologado pela Comissão do Processo Eleitoral, será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/> no dia 12 de fevereiro de 2026.

IV. RECURSOS

Art. 14. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§1º. Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo V) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para ppga@unilab.edu.br no período de 12 a 18 de fevereiro de 2026.

§2º. Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§3º. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 16. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 02 de março de 2026 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ih-campus-da-liberdadepalmares/>

Art. 19. Fica permitida a recondução das/os eleitas/os para os cargos de Coordenadora/or (a) e Vice-coordenadora/or para um novo mandato consecutivo, conforme as normas institucionais

vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE**,
DIRETOR(A) DE INSTITUTO, em 26/01/2026, às 22:30, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
[1362623](#) e o código CRC **376A2EFD**.

Referência: Processo nº 23282.000736/2026-10

SEI nº [1362623](#)